



LICITAÇÃO N. 017/2015/CBMGO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JLSV

PROCESSO: 2015.0001.1000.387

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

DATA DA REALIZAÇÃO: **19 de outubro de 2015, às 14:00 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala do DECOL - Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS DE 25% EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME ART. 9º DA LEI
ESTADUAL N. 17.928/2012.**

1 – PREÂMBULO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, através de seu Comandante Geral, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo(a) Pregoeiro(a)/CBMGO, usando a competência delegada na Portaria n. 155/2015 – Comando Geral torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo n. 2015.0001.1000.387, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**. O presente certame será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual n. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual n. 7.437, de 06 de setembro de 2011, o Decreto Estadual n. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual n. 7.466 de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.bombeiros.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2.3 – LOTE 01: “COTA PRINCIPAL” - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante dos objetos estão abertos para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.4 – LOTE 02: “COTA RESERVADA” - Fica reservada cota de “aproximadamente” 25% (vinte e cinco por cento) do montante geral do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

2.5 – LOTE 03: “COTA PRINCIPAL” - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante dos objetos estão abertos para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.6 - LOTE 04: “COTA RESERVADA” - Fica reservada cota de “aproximadamente” 25% (vinte e cinco por cento) do montante geral do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA



3.1. O Pregão Eletrônico n. 017/2015 será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia de **19 de outubro de 2015**, às **14h00min**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 14h00min e 16h30min do dia 19 de outubro de 2015**.

3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 19 de outubro de 2015 às 16h30min e terá duração de 10 (dez) minutos.

3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 19 de outubro de 2015 às 16h40min e será encerrada com o fechamento aleatório.

3.4.1. A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos lotes, sendo um a um na ordem definida no edital.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br e que atendam os seguintes requisitos:

4.1.1 – “Cota Principal” – Para os Lotes 01 e 03 poderão participar todos quanto militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 – “Cota Reservada” – Para o Lote 02 e 04 somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, no termos do Art. 9º da Lei Estadual n. 17.928/2012.

4.1.2.1 – A participação em licitação com cota expressamente reservada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular n.04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do

pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.



4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– **Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**

5.1.4.2 – **Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).**

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet/GO, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas nos **itens 19 e 20** do presente edital.



6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - **Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - **Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso, e observando-se os subitens seguintes.**

6.7.1 - Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do ANEXO III, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do pregão, **devendo a CONTRATADA demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Segurança Pública e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplicam às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.



8.1.1 – Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no estado de Goiás, que forem isentas do ICMS e não optantes do regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de pequeno Porte – Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - **Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O(A) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O(A) pregoeiro(a) sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação/CBMGO – DECOL (Departamento de Compras e Licitações), quando a licitante optar por autenticar sua documentação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes pelo(a) pregoeiro(a).

9.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade.

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem**

diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

- **Obs.:** Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 - **ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.**

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, observando-se, quanto ao mais, as demais disposições contidas no art. 5º da Lei Estadual n. 17.928/2012.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão

para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.



10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual n. 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, juntamente com a Proposta Comercial deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cbmgo.comprasascal@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de documentação técnica e/ou amostra (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: Departamento de Especificações, Compras e Licitações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, sito na Avenida Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-535, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do(a) pregoeiro(a), os seguintes dizeres:

Envelope n. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico n. 017/2015 – CBM/GO
Processo n. 201500011000387

Envelope n. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 017/2015 – CBM/GO
Processo n. 201500011000387

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do chat, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo(a) pregoeiro(a) no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o(a) pregoeiro(a), justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - **Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - **A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).**

11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei n. 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – **O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração Pública a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Estadual n. 17.928/2012 Art. 77 e seguintes, inclusive o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues conforme os prazos previstos no **Cronograma de Entrega Mensal** constante do **Anexo II** deste instrumento, **sem prejuízo do disposto no item 4.2.5 do Anexo I – Termo de Referência.**

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos deverão ser substituídos **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos** por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus para o CBMGO, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

16.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Seção de Planejamento e Orçamento – BM-4 - BMGO**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.5 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega das propostas.

16.6 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2015	
Unidade Orçamentária	2953	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do CBMGO
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	182	Defesa Civil
Programa	4001	Programa Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras despesas Correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.



18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – O Corpo de Bombeiros deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos serviços.

18.2.2 – O Corpo de Bombeiros fiscalizará e inspecionará os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CBMGO.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-6386/6387 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.6.2 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados no DECOL - Departamento de Especificações, Compras e Licitações do CBMGO, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhado do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário for o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.6.3 - Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.8 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do CBMGO.

20.9 – A critério do CBMGO, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste, e antes de efetuado o pagamento.

20.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

20.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-6386.

20.12 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Frederico Magalhães Guerra – 1º Tenente QOC BM – Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR/CAL/CBMGO, pelos telefones (62) 3201-6387 ou 6386, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II - Cronograma de Entrega Mensal.

22.2 – Anexo III – Modelo de Proposta.

22.3 – Anexo IV – Minuta de Contrato.

Departamento de Compras e Licitações, Goiânia-Go, aos xx dias do mês de xxxxxx de 2015.

**Joellen Luci Silvestre Vaz – SD QPC
Pregoeira/CBMGO**

Departamento de Compras e Licitações - DECOL
Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO -
fone (062) 3201- 6386 / 6387/compras@bombeiros.go.gov.br





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico n. 017/2015 – CBMGO
Processo n. 201500011000387

Elaborado pelo requisitante da despesa.

TERMO DE REFERÊNCIA N. 023/2015 MATERIAL DE ESCRITÓRIO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de escritório para o CBMGO, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo destina-se a aquisição de bandeiras, materiais de escritório e informática a serem adquiridos para utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme Parte n. 004/2015 – Almox/CAL anexo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

O objeto requisitado para esta contratação com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

A despeito do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO POR LOTE, deve-se respeitar os valores unitários máximos previstos para cada item componente dos respectivos lotes.

Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico n. 017/2015:**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logística/SEGPLAN)

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (Aberto à participação de todos os interessados)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SUPRILOG	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	62671	UND	15	R\$ 106,67	R\$ 1.600,05
02	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS.	65677	UND	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
03	BANDEIRA INSTITUCIONAL DO CBMGO	65684	UND	60	R\$ 83,33	R\$ 4.999,80
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 8.174,85	

LOTE 02 - COTA RESERVADA (Exclusivo para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresa – ME)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SUPRILOG	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	62671	UND	5	R\$ 106,67	R\$ 533,35
02	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS.	65677	UND	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00

03	BANDEIRA INSTITUCIONAL DO CBMGO	65684	UND	20	R\$ 83,33	R\$ 1.666,60
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 2.724,95	

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL						
<i>(Aberto à participação de todos os interessados)</i>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SUPRILOG	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 3	25689	UND	38	R\$ 3,08	R\$ 117,04
02	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 4	60307	UND	38	R\$ 5,72	R\$ 217,36
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	60312	UND	75	R\$ 9,85	R\$ 738,75
04	APLICADOR DE FITA ADESIVA	48176	UND	38	R\$ 24,99	R\$ 949,62
05	APOIO DE PULSO PARA TECLADO	5749	UND	90	R\$ 58,72	R\$ 5.284,80
06	BANDEJA ACRÍLICA PARA PAPEL 3 ANDARES	60298	UND	45	R\$ 45,09	R\$ 2.029,05
07	BASTÃO DE SILICONE	61113	PCT C/ 1KG	8	R\$ 33,30	R\$ 266,40
08	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 38x50 mm	68625	BLOCO	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
09	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 76x76 mm	68625	BLOCO	225	R\$ 3,65	R\$ 821,25
10	BORRACHA - 20x1	40330	CAIXA C/ 20	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20
11	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO	46383	UND	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
12	CALCULADORA 12 DÍGITOS	29219	UND	75	R\$ 17,43	R\$ 1.307,25
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 50x1	58740	CAIXA C/ 50	15	R\$ 34,10	R\$ 511,50
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - 50x1	60354	CAIXA C/ 50	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - 50x1	32474	CAIXA C/ 50	5	R\$ 34,10	R\$ 170,50
16	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	60357	UND	225	R\$ 1,67	R\$ 375,75
17	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	66258	UND	150	R\$ 2,02	R\$ 303,00
18	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	25930	UND	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
19	CANETA TINTA PERMANENTE P/ CD/DVD	60333	UND	75	R\$ 3,72	R\$ 279,00
20	CHAVEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA	66183	UND	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
21	CLAVICULÁRIO COM SUPORTES PARA NO MÍNIMO 30 CHAVEIROS PLÁSTICOS	48689	UND	38	R\$ 276,61	R\$ 10.511,18
22	CLIPS DE METAL N. 2	25628	CAIXA COM 500GR	90	R\$ 9,33	R\$ 839,70
23	CLIPS DE METAL N. 3	25629	CAIXA COM 500GR	90	R\$ 6,90	R\$ 621,00
24	CLIPS DE METAL N. 8	25632	CAIXA COM	38	R\$ 6,83	R\$ 259,54

			500GR			
25	COLA BRANCA 40g	25910	UND	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
26	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA	60537	UND	90	R\$ 2,80	R\$ 252,00
27	ENVELOPE BRANCO - 24X34 - 250x1	32785	CAIXA C/ 250	2	R\$ 58,15	R\$ 116,30
28	ENVELOPE PARDO - 24X34 - 250x1	32781	CAIXA C/ 250	5	R\$ 37,63	R\$ 188,15
29	ENVELOPE PARDO - 26X36 - 250x1	32773	CAIXA C/ 250	3	R\$ 44,31	R\$ 132,93
30	ENVELOPE PARDO - 31X41 - 100x1	32787	CENTO	4	R\$ 26,08	R\$ 104,32
31	ENVELOPE PLÁSTICO COM ZIPER 24x34	14375	UND	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
32	ESCALÍMETRO TRIANGULAR COM AS SEGUINTE ESCALAS 1:20; 1:25; 1:50; 1:75; 1:100; 1:125.	50459	UND	150	R\$ 35,70	R\$ 5.355,00
33	ESTILETE COM LÂMINA	32841	UND	135	R\$ 1,90	R\$ 256,50
34	EXTENSÃO ELÉTRICA 5m	45503	UND	38	R\$ 16,69	R\$ 634,22
35	EXTRATOR DE GRAMPO	60593	UND	75	R\$ 0,90	R\$ 67,50
36	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM	25977	UND	225	R\$ 2,62	R\$ 589,50
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	69422	UND	90	R\$ 2,77	R\$ 249,30
38	FITA CREPE BRANCA - 32x50	25814	UND	270	R\$ 2,99	R\$ 807,30
39	FITA DUPLA FACE - 12x20	69381	UND	150	R\$ 3,86	R\$ 579,00
40	FITAS LX-350 (IMPRESSORA)	33803	UND	45	R\$ 12,14	R\$ 546,30
41	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7mm CX C/ 12 UNIDADES	60766	TUBO C/12 UNID.	150	R\$ 3,17	R\$ 475,50
42	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) MÉDIO	49239	UND	45	R\$ 14,90	R\$ 670,50
43	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) PEQUENO	59109	UND	38	R\$ 13,66	R\$ 519,08
44	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EM METAL (26/6)	32884	UND	36	R\$ 26,22	R\$ 943,92
45	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/10) 5000x1	25806	CAIXA C/ 5000 und	75	R\$ 17,22	R\$ 1.291,50
46	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/13) 5000x1	25807	CAIXA C/ 5000 und	75	R\$ 18,90	R\$ 1.417,50
47	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/6) 5000x1	67024	CAIXA C/ 5000 und	75	R\$ 13,82	R\$ 1.036,50
48	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (26/6) 5000x1	60611	CAIXA C/ 5000 und	113	R\$ 8,40	R\$ 949,20
49	GRAMPO TRILHO DE METAL 50x1	32846	CAIXA C/ 50	75	R\$ 12,43	R\$ 932,25
50	IMÃ PARA MURAL n. 10 - 6 x 1	44511	UND	750	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
51	LAPISEIRA N. 0.7mm	25737	UND	375	R\$ 25,10	R\$ 9.412,50
52	LIVRO ATA 100 FOLHAS	65928	UND	75	R\$ 9,04	R\$ 678,00
53	LIVRO ATA 50 FOLHAS	43971	UND	188	R\$ 5,76	R\$ 1.082,88
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES	25744	CAIXA C/ 12	38	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00

55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES	60764	CAIXA C/ 12	38	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CX C/ 12 UNIDADES	67878	CAIXA C/ 12	38	R\$ 64,40	R\$ 2.447,20
57	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	25744	CAIXA C/ 12	38	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00
58	MOLHA DEDO EM PASTA	32845	UND	75	R\$ 2,05	R\$ 153,75
59	MOUSE ÓPTICO	27237	UND	45	R\$ 15,92	R\$ 716,40
60	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO	38429	UND	90	R\$ 3,94	R\$ 354,60
61	ORGANIZADOR DE MESA (Porta lápis, canetas...)	32883	UND	75	R\$ 16,54	R\$ 1.240,50
62	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10mX45cm	45817	ROLO C/ 10M	38	R\$ 2,81	R\$ 106,78
63	PAQUÍMETRO EM PVC	41292	UND	38	R\$ 22,50	R\$ 855,00
64	PASTA AZ LOMBO LARGO	60890	UND	113	R\$ 7,31	R\$ 826,03
65	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	32849	UND	45	R\$ 20,09	R\$ 904,05
66	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE.	60950	UND	180	R\$ 2,11	R\$ 379,80
67	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC 20 mm	60954	UND	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
68	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC, TRANSPARENTE 40 mm	60943	UND	180	R\$ 2,82	R\$ 507,60
69	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO	52070	UND	180	R\$ 1,67	R\$ 300,60
70	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	32853	UND	60	R\$ 17,78	R\$ 1.066,80
71	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT DE ALTA RESISTÊNCIA	54301	UND	150	R\$ 2,39	R\$ 358,50
72	PEN DRIVE 16G	25827	UND	150	R\$ 44,43	R\$ 6.664,50
73	PILHA ALCALINA AA 1,5 V 2x1	68434	EMBALA GEM C/ 2 UNID.	90	R\$ 3,18	R\$ 286,20
74	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2x1	49877	EMBALA GEM C/ 2 UNID.	90	R\$ 3,18	R\$ 286,20
75	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 12x1	61087	CAIXA C/ 12	38	R\$ 31,20	R\$ 1.185,60
76	PISTOLA 80W PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE	61380	UND	38	R\$ 17,16	R\$ 652,08
77	PORTA FICHÁRIO	71283	UND	15	R\$ 41,58	R\$ 623,70
78	PRANCHETA OFÍCIO EM METAL	61090	UND	150	R\$ 13,66	R\$ 2.049,00
79	QUADRO BRANCO 120X100	34173	UND	4	R\$ 196,22	R\$ 784,88
80	QUADRO BRANCO 120X90	55522	UND	4	R\$ 202,55	R\$ 810,20
81	QUADRO BRANCO 180X120	62546	UND	4	R\$ 284,08	R\$ 1.136,32
82	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm	61116	UND	150	R\$ 2,18	R\$ 327,00
83	RÉGUA TRANSPARENTE 40cm	61116	UND	150	R\$ 2,08	R\$ 312,00
84	TECLADO TECLAS DE ATALHO	18004	UND	45	R\$ 47,24	R\$ 2.125,80
85	TELEFONE SEM FIO COM VIVA VOZ	49623	UND	90	R\$ 115,31	R\$ 10.377,90
86	TESOURA MÉDIA	25797	UND	75	R\$ 6,61	R\$ 495,75

87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	61176	UND	38	R\$ 2,53	R\$ 96,14
88	TNT BRANCO 1,40mX100m	19923	UND	3	R\$ 117,70	R\$ 353,10
89	TNT VERMELHO 1,40mX100m	19923	UND	3	R\$ 91,84	R\$ 275,52
90	TONNER MODELO D111s	69470	UND	113	R\$ 224,63	R\$ 25.383,19
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 137.254,73	

LOTE 04 - COTA RESERVADA (Exclusivo para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresa – ME)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SUPRILOG	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 3	25689	UND	12	R\$ 3,08	R\$ 36,96
02	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 4	60307	UND	12	R\$ 5,72	R\$ 68,64
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	60312	UND	25	R\$ 9,85	R\$ 246,25
04	APLICADOR DE FITA ADESIVA	48176	UND	12	R\$ 24,99	R\$ 299,88
05	APOIO DE PULSO PARA TECLADO	5749	UND	30	R\$ 58,72	R\$ 1.761,60
06	BANDEJA ACRÍLICA PARA PAPEL 3 ANDARES	60298	UND	15	R\$ 45,09	R\$ 676,35
07	BASTÃO DE SILICONE	61113	PCT C/ 1kg	2	R\$ 33,30	R\$ 66,60
08	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 38x50 mm	68625	BLOCO	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
09	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 76x76 mm	32885	BLOCO	75	R\$ 3,65	R\$ 273,75
10	BORRACHA - 20x1	40330	CAIXA C/ 20	3	R\$ 20,52	R\$ 61,56
11	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO	46383	UND	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
12	CALCULADORA 12 DÍGITOS	29219	UND	25	R\$ 17,43	R\$ 435,75
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 50x1	58740	CAIXA C/ 50	5	R\$ 34,10	R\$ 170,50
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - 50x1	60354	CAIXA C/ 50	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - 50x1	32474	CAIXA C/ 50	1	R\$ 34,10	R\$ 34,10
16	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	60357	UND	75	R\$ 1,67	R\$ 125,25
17	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	66258	UND	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
18	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	25930	UND	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
19	CANETA TINTA PERMANENTE P/ CD/DVD	60333	UND	25	R\$ 3,72	R\$ 93,00
20	CHAVEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA	66183	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
21	CLAVICULÁRIO COM SUPORTES PARA NO MÍNIMO 30 CHAVEIROS PLÁSTICOS	48689	UND	12	R\$ 276,61	R\$ 3.319,32
22	CLIPS DE METAL N. 2	25628	CAIXA COM 500GR	30	R\$ 9,33	R\$ 279,90
23	CLIPS DE METAL N. 3	25629	CAIXA	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00

			COM 500GR			
24	CLIPS DE METAL N. 8	25632	CAIXA COM 500GR	12	R\$ 6,83	R\$ 81,96
25	COLA BRANCA 40g	25910	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
26	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA	60537	UND	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
27	ENVELOPE PARDO - 24X34 - 250x1	32781	CAIXA C/ 250	1	R\$ 37,63	R\$ 37,63
28	ENVELOPE PARDO - 31X41 - 100x1	32787	CENTO	1	R\$ 26,08	R\$ 26,08
29	ENVELOPE PLÁSTICO COM ZIPER 24x34	14375	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
30	ESCALÍMETRO TRIANGULAR COM AS SEGUINTE ESCALAS 1:20; 1:25; 1:50; 1:75; 1:100; 1:125.	50459	UND	50	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
31	ESTILETE COM LÂMINA	32841	UND	45	R\$ 1,90	R\$ 85,50
32	EXTENSÃO ELÉTRICA 5m	45503	UND	12	R\$ 16,69	R\$ 200,28
33	EXTRATOR DE GRAMPO	60593	UND	25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
34	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM	25977	UND	75	R\$ 2,62	R\$ 196,50
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	69422	UND	30	R\$ 2,77	R\$ 83,10
36	FITA CREPE BRANCA - 32x50	25814	UND	90	R\$ 2,99	R\$ 269,10
37	FITA DUPLA FACE - 12x20	69381	UND	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
38	FITAS LX-350 (IMPRESSORA)	33803	UND	15	R\$ 12,14	R\$ 182,10
39	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7mm CX C/ 12 UNIDADES	60766	TUBO C/12 UNID.	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
40	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) MÉDIO	49239	UND	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
41	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) PEQUENO	59109	UND	12	R\$ 13,66	R\$ 163,92
42	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EM METAL (26/6)	32884	UND	12	R\$ 26,22	R\$ 314,64
43	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/10) 5000x1	25806	CAIXA C/ 5000 und	25	R\$ 17,22	R\$ 430,50
44	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/13) 5000x1	25807	CAIXA C/ 5000 und	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
45	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/6) 5000x1	67024	CAIXA C/ 5000 und	25	R\$ 13,82	R\$ 345,50
46	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (26/6) 5000x1	60611	CAIXA C/ 5000 und	37	R\$ 8,40	R\$ 310,80
47	GRAMPO TRILHO DE METAL 50x1	32846	CAIXA C/ 50	25	R\$ 12,43	R\$ 310,75
48	IMÃ PARA MURAL n. 10 - 6 x 1	44511	UND	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
49	LAPISEIRA N. 0.7mm	25737	UND	125	R\$ 25,10	R\$ 3.137,50
50	LIVRO ATA 100 FOLHAS	65928	UND	25	R\$ 9,04	R\$ 226,00
51	LIVRO ATA 50 FOLHAS	43971	UND	62	R\$ 5,76	R\$ 357,12
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES	25744	CAIXA C/ 12	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00

53	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES	60764	CAIXA C/ 12	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CX C/ 12 UNIDADES	67878	CAIXA C/ 12	12	R\$ 64,40	R\$ 772,80
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	25744	CAIXA C/ 12	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
56	MOLHA DEDO EM PASTA	32845	UND	25	R\$ 2,05	R\$ 51,25
57	MOUSE ÓPTICO	27237	UND	15	R\$ 15,92	R\$ 238,80
58	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO	38429	UND	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
59	ORGANIZADOR DE MESA (Porta lápis, canetas...)	32883	UND	25	R\$ 16,54	R\$ 413,50
60	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10mX45cm	45817	ROLO C/ 10M	12	R\$ 2,81	R\$ 33,72
61	PAQUÍMETRO EM PVC	41292	UND	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
62	PASTA AZ LOMBO LARGO	60890	UND	37	R\$ 7,31	R\$ 270,47
63	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	32849	UND	15	R\$ 20,09	R\$ 301,35
64	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE.	60950	UND	60	R\$ 2,11	R\$ 126,60
65	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC 20 mm	60954	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
66	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC, TRANSPARENTE 40 mm	60943	UND	60	R\$ 2,82	R\$ 169,20
67	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO	52070	UND	60	R\$ 1,67	R\$ 100,20
68	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	32853	UND	20	R\$ 17,78	R\$ 355,60
69	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT DE ALTA RESISTÊNCIA	54301	UND	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
70	PEN DRIVE 16G	25827	UND	50	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
71	PILHA ALCALINA AA 1,5 V 2x1	68434	EMBALA GEM C/ 2 UNID.	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
72	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2x1	49877	EMBALA GEM C/ 2 UNID.	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 12x1	61087	CAIXA C/ 12	12	R\$ 31,20	R\$ 374,40
74	PISTOLA 80W PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE	61380	UND	12	R\$ 17,16	R\$ 205,92
75	PORTA FICHÁRIO	71283	UND	5	R\$ 41,58	R\$ 207,90
76	PRANCHETA OFÍCIO EM METAL	61090	UND	50	R\$ 13,66	R\$ 683,00
77	QUADRO BRANCO 120X100	34173	UND	1	R\$ 196,22	R\$ 196,22
78	QUADRO BRANCO 120X90	55522	UND	1	R\$ 202,55	R\$ 202,55
79	QUADRO BRANCO 180X120	62546	UND	1	R\$ 284,08	R\$ 284,08
80	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm	61116	UND	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
81	RÉGUA TRANSPARENTE 40cm	48352	UND	50	R\$ 2,08	R\$ 104,00
82	TECLADO TECLAS DE ATALHO	18004	UND	15	R\$ 47,24	R\$ 708,60
83	TELEFONE SEM FIO COM VIVA VOZ	49623	UND	30	R\$ 115,31	R\$ 3.459,30
84	TESOURA MÉDIA	25797	UND	25	R\$ 6,61	R\$ 165,25

85	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	61176	UND	12	R\$ 2,53	R\$ 30,36
86	TONNER MODELO D111s	69470	UND	37	R\$ 224,63	R\$ 8.311,31
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 44.526,27	

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01, 02, 03 E 04	R\$ 192.680,80
---	-----------------------

3.2. Especificações:

ESPECIFICAÇÃO – LOTES 01 e 02					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD. COTA PRINCIPAL	QTD. COTA RESERVADA	DESCRIÇÃO
01	Bandeira da República Federativa do Brasil	UND	15	5	Bandeira do Brasil bordada para uso externo, medindo 0,90 x 1,30m, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com fio de alta resistência e costurada com barras dupla. Confeccionada em dupla-face, com estrelas e letras bordadas com ponto cheio, tarja branca e com 02 (dois) ilhoses em cada ponta.
02	Bandeira do Estado de Goiás.	UND	15	5	Bandeira do Estado de Goiás bordada. Medidas: 0,90m x 1,30m confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com fio de alta resistência e costurada com barras dupla. Confeccionada em dupla-face e com 02 (dois) ilhoses em cada ponta.
03	Bandeira Institucional do CBMGO	UND	60	20	Bandeira institucional do CBMGO bordada – medidas: 0,70m x 1,00m. Confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com fio de alta resistência e costurada com barras dupla. Confeccionada em dupla-face e com 02 (dois) ilhoses em cada ponta.

ESPECIFICAÇÃO – LOTES 03 e 04					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD. COTA PRINCIPAL	QTD. COTA RESERVADA	DESCRIÇÃO
01	Almofada para carimbo cor azul n. 3	UND	38	12	Almofada carimbo, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente, revestida de tecido, tipo entintada, cor azul n. 3 (pequena).
02	Almofada para carimbo cor azul n. 4	UND	38	12	Almofada carimbo, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente, revestida de tecido, tipo entintada, cor azul n. 4 (grande).
03	Apagador	UND	75	25	Apagador para quadro branco, medidas aproximada: 60x150mm, em plástico, base em feltro, refil substituível.
04	Aplicador de fita adesiva	UND	38	12	Aplicador de Fita Adesiva para fechamento de caixas de papelão com fita adesiva, com capacidade para rolo de fita com largura de até 50mm e até 100 metros de comprimento, deverá ser confeccionado em plástico e/ou metal resistentes e possuir cortador para fita em metal e um freio para o pivô.
05	Apoio de punho para teclado	UND	90	30	Apoio para teclado, confeccionado em gel, formato ergonômico, base antiderrapante, preferencialmente em cor escura, tipo preto, medidas aproximadas 17x22x0,5cm, apoio altura de 2,5 cm.

06	Bandeja andares, 3 em para para para acrílico papel.	UND	45	15	Porta papel de mesa tipo bandeja acrílica retangular para papel com no mínimo 3 compartimentos, medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.
07	Bastão de silicone de	PCT	8	2	Bastão de silicone para aplicação de cola quente, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento por 11 mm de diâmetro. Pacote com 1 Kg.
08	Bloco adesivo para anotação de recados de 38x50 mm	BLOCO	300	100	Bloco adesivo para anotação de recados, cor viva (tipo amarelo, laranja, verde ou similar) bloco com 100 folhas medidas de cada folha: 38mmx50mm.
09	Bloco adesivo para anotação de recados de 76x76 mm	BLOCO	225	75	Bloco adesivo para anotação de recados, cor viva (tipo amarelo, laranja, verde ou similar) bloco com 100 folhas medidas de cada folha: 76mmx76mm.
10	Borracha 20x1	CX	10	3	Borracha de papelaria; em látex natural, livre de PVC, atóxica, com protetor em plástico; medindo no mínimo (2,1 x 3,5 x 1,1)cm (larg. comp. alt.); na cor branca (caixa com 20 Unidades).
11	Caixa box para arquivo morto	UND	600	200	Caixa box para arquivo morto, desmontável, tipo polionda, com local para incluir informações, plástico com áreas de picote (para ventilação).
12	Calculadora	UND	75	25	Calculadora de mesa com 12 dígitos , Visor: Cristal Líquido, contendo as funções: porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito e memória, Alimentação: Bateria e Célula Solar, no mínimo 24 teclas.
13	Caneta esferográfica azul 50x1	CX	15	5	Caneta esferográfica, tinta azul, medindo aprox. 14,5cm, corpo sextavado, transparente, incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Fabricação nacional. Marca BIC ou equivalente ou de melhor qualidade (Caixa com 50 unidades).
14	Caneta esferográfica preta 50x1	CX	15	5	Caneta esferográfica, tinta preta, medindo aprox. 14,5cm, corpo sextavado, transparente, incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta transparente com conteúdo mínimo de 10cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Fabricação nacional. Marca BIC ou equivalente ou de melhor qualidade (Caixa com 50 unidades).
15	Caneta esferográfica vermelha 50x1	CX	5	1	Caneta esferográfica, tinta vermelha, medindo aprox. 14,5cm, corpo sextavado, transparente, incolor com furo lateral, tampa vazada na parte superior, coluna de tinta

					transparente com conteúdo mínimo de 10cm, proteção de ponta em forma cônica reforçada, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, fabricada em material plástico ou metálico, material da ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Fabricação nacional. Marca BIC ou equivalente ou de melhor qualidade (Caixa com 50 unidades).
16	Caneta marca texto cor amarelo	UND	225	75	Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca PILOT.
17	Caneta marca texto cor laranja	UND	150	50	Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca PILOT.
18	Caneta marca texto cor verde	UND	150	50	Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca PILOT.
19	Caneta tinta permanente p/ cd/dvd	UND	75	25	Caneta tinta permanente, preto, resistente a água, para cd/dvd ponta poliacetal de 2,00mm.
20	Chaveiro para identificação com etiqueta	UND	1500	500	Chaveiro em plástico transparente colorido, com etiqueta de identificação.
21	Claviculario com suportes para no mínimo 30 chaveiros plásticos	UND	38	12	Claviculario em aço, mínimo de 30 (trinta) chaves, suporte para chaves em metal ou plástico resistente, chaveiros com identificação numérica ordinal, porta com sistema de trava por chaveamento.
22	Clips de metal n. 2	CX	90	30	Clips niquelado nº 2/0; para papel; fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem; caixa com 500 (quinhentos) gramas.
23	Clips de metal n. 3	CX	90	30	Clips niquelado nº 3/0; para papel; fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem; caixa com 500 (quinhentos) gramas.
24	Clips de metal n. 8	CX	38	12	Clips niquelado nº 8/0; para papel; fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem; caixa com 500 (quinhentos) gramas.
25	Cola branca 40g	UND	180	60	Cola branca, adesivo vinílico de alta resistência, ideal para papel, acabamento transparente e flexível, bico contra entupimentos e vazamentos, 40g.
26	Corretivo líquido a base d'água	UND	90	30	Corretivo; líquido; à base de água; atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; lavável; contendo o nome do químico responsável e CRQ, validade do produto no

					frasco; contendo 18 (dezoito) mililitros por frasco.
27	Envelope branco 24X34 250x1	CX	2	0	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo 240x340 mm; na cor parda (caixa com 250 envelopes).
28	Envelope pardo 24X34 250x1	CX	5	1	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo 240x340 mm; na cor branca (caixa com 250 envelopes).
29	Envelope pardo 26X36 250x1	CX	3	0	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo 260x360 mm; na cor pardo. (caixa com 250 envelopes).
30	Envelope pardo 31X41 100x1	CX	4	1	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo 310x410 mm; na cor pardo. (caixa com 100 envelopes).
31	Envelope plástico com zíper 24x34	UND	150	50	Envelope plástico com zíper, medindo: 24cm x 34cm.
32	Escalímetro triangular com as seguintes escalas 1:20; 1:25; 1:50; 1:75; 1:100; 1:125.	UND	150	50	Escalímetro triangular em poliestireno, 30 cm, com as seguintes escalas 1:20; 1:25; 1:50; 1:75; 1:100; 1:125.
33	Estilete com lâmina	UND	135	45	Estilete grande, com lâmina de 18 mm, multiuso e com trava.
34	Extensão elétrica 5m	UND	38	12	Extensão elétrica de 5 tomadas com 5m, deverá possuir cinco tomadas, tensão /potência 127/1270W e 220V/2200W. Corrente máxima 10A, bitola do cabo, 0,75mm ² . Aprovada pelo INMETRO.
35	Extrator de grampo	UND	75	25	Extrator de grampo tipo espátula em aço cromado.
36	Fita adesiva marrom para embalagem	UND	225	75	Fita adesiva marrom para embalagem medindo 45 mm x45 metros.
37	Fita adesiva transparente	UND	90	30	Fita adesiva transparente medindo: 45 mm x 45 metros.
38	Fita crepe branca 32x50mm	UND	270	90	Fita crepe adesiva na cor branca (medidas: 32mm x 50 metros).
39	Fita dupla face 12x20mm	UND	150	50	Fita adesiva medindo 12mm x 20m dupla-face de papel, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados. A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea isenta de furos, devendo a cola ser contínua sem falhas e sem materiais estranhos a sua textura.
40	Fitas lx-350 (impressora)	UND	45	15	Fita nylon para impressora matricial LX350 EPSON (já adquirida pelo CBMGO).
41	Grafite para lapiseira 0.7mm CX C/ 12 unidades	CX	150	50	Grafite para lapiseira 0,7 mm, diâmetro: 0,7 mm, graduação: 2b, caixa com 12 unidades.

42	Grampeador de mesa em metal (26/6) médio	UND	45	15	Grampeador de mesa em metal, capacidade até 26 folhas, grampo 26/6, base aprox. 20 cm, capacidade de carga de no mínimo 200 grampos.
43	Grampeador de mesa em metal (26/6) pequeno	UND	38	12	Grampeador profissional de mesa em metal com capacidade para grampear 100 folhas
44	Grampeador profissional de mesa em metal (26/6)	UND	36	12	Grampeador profissional de mesa em metal com capacidade para grampear 100 folhas
45	Grampo de aço para grampeador profissional (23/10) 5000x1	CX	75	25	Grampo de aço para grampeador profissional tamanho 23/10. Caixa com 5.000 unidades.
46	Grampo de aço para grampeador profissional (23/13) 5000x1	CX	75	25	Grampo de aço para grampeador profissional tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.
47	Grampo de aço para grampeador profissional (23/6) 5000x1	CX	75	25	Grampo de aço para grampeador profissional tamanho 23/6. Caixa com 5.000 unidades.
48	Grampo de aço para grampeador profissional (26/6) 5000x1	CX	113	37	Grampo de aço para grampeador (26/6). Caixa com 5.000 unidades.
49	Grampo trilho de metal 50x1	CX	75	25	Grampo trilho de metal. Caixa com 50 unidades.
50	Imã para mural n. 10	UND	750	250	Imã para mural n. 10, em pacotes 6X1
51	Lapiseira n. 0.7mm	UND	375	125	Lapiseira, material plástico, diâmetro de carga de 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador em metal, com borracha acoplada ao desentupidor do bico. Marca referência, PENTEL, equivalente ou de melhor qualidade.
52	Livro ata 100 folhas	UND	75	25	Livro ata, material papel offset, quantidade folhas 100, gramatura 75 g/m ² , medindo aproximadamente 320x220 mm, com folhas pautadas e numeradas.
53	Livro ata 50 folhas	UND	188	62	Livro ata, material papel offset, quantidade folhas 50, gramatura 75 g/m ² , medindo aproximadamente 320x220 mm, com folhas pautadas e numeradas.
54	Marcador para quadro branco cor azul cx c/ 12 unidades	CX	38	12	Caneta para quadro branco, recarregável, secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, podendo permanecer até 48 horas destampado sem secar, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor azul. Caixa com 12 unidades.
55	Marcador para quadro branco cor preta cx c/ 12 unidades	CX	38	12	Caneta para quadro branco, recarregável, secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa

					expositora, podendo permanecer até 48 horas destampado sem secar, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.
56	Marcador para quadro branco cor verde cx c/ 12 unidades	CX	38	12	Caneta para quadro branco, recarregável, secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, podendo permanecer até 48 horas destampado sem secar, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor verde. Caixa com 12 unidades.
57	Marcador para quadro branco cor vermelha cx c/ 12 unidades	CX	38	12	Caneta para quadro branco, recarregável, secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, com caixa expositora, podendo permanecer até 48 horas destampado sem secar, ponta de traço redonda, aproximadamente 2mm, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.
58	Molha dedo em pasta	UND	75	25	Molha dedo em pasta com creme antibacteriano com fórmula antisséptica e antialérgica.
59	Mouse óptico	UND	45	15	Mouse óptico, com 03 botões, resolução mínima de 800 dpi, formato ergonômico e rolagem de tela, preferencialmente em cor escura, tipo preto, entrada USB.
60	Mouse pad com apoio de pulso	UND	90	30	Mouse pad, revestido em tecido na cor escura, tipo preto, com apoio de punho ergonômico, confeccionado em elastômero, tecido e gel, base antiderrapante, rolagem de tela, preferencialmente em cor escura, tipo preto.
61	Organizador de mesa (Porta lápis, canetas...)	UND	75	25	Organizador de mesa (porta objeto) porta lápis, cliques e outros.
62	Papel contact transparente 10mx45cm	CX	38	12	Papel contact transparente, laminado de PVC, autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado. 10mx45cm.
63	Paquímetro em pvc	UND	38	12	Paquímetro em pvc, com medidas de 150mm / 6IN.
64	Pasta az lombo largo	UND	113	37	Pasta A-Z lombo largo – Ofício 35x28x8cm.
65	Pasta catálogo com 50 plásticos grossos	UND	45	15	Pasta catálogo na cor preto contendo 50 Sacos plásticos em PEBD (polietileno em baixa densidade) incolor de no mínimo 0,3 micra de espessura, com 04 furos, medindo 24cm x 33cm,. revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente,
66	Pasta com elástico transparente.	UND	180	60	Pasta com elástico, transparente medindo: 350mm x 233mm x 348mm.
67	Pasta plástica com elástico, PVC 20 mm	UND	180	60	Pasta plástica com elástico, pvc, medindo: 245mm x 335mm e 20mm de altura.
68	Pasta plástica com elástico, PVC, transparente 40	UND	180	60	Pasta plástica com elástico, pvc, transparente medindo: 245mm x 335mm e 40 mm de altura.

	mm				
69	Pasta plástica transparente com grampo tipo trilho em plástico	UND	180	60	Pasta plástica transparente com grampo tipo trilho em plástico (medidas: 330mmx3mmx230).
70	Pasta sanfonada transparente	UND	60	20	Pasta sanfonada transparente com 31 divisões 385mmx273mmx55mm.
71	Pasta suspensa em papel kraft de alta resistência	UND	150	50	Pasta suspensa em papel Kraft de alta resistência – marmorizada, com 2 suportes e 4 ganchos medindo 365 x 240 mm.
72	Pen drive 16GB	UND	150	50	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (dezesesseis) Gb. O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).
73	Pilha alcalina AA 1,5 V 2x1	PCT	90	30	Pilha alcalina AA 1,5 v – pct 2 x 1 não recarregável.
74	Pilha alcalina palito AAA 1,5V 2x1	PCT	90	30	Pilha alcalina palito AAA 1,5v – pct 2 x 1 não recarregável.
75	Pincel marcador permanente 12x1	CX	38	12	Pincel marcador permanente cor azul. Caixa com 12 unidades.
76	Pistola 80w para aplicação de cola quente	UND	38	12	Pistola para aplicação de cola quente, 80 W, bivolt, para aplicação de cola de silicone, para refil de 11mm de diâmetro.
77	Porta fichário	UND	15	5	Porta fichário, com base em metal de cor escura e tampa fumê com índice. Dimensões: 200 x 258 x 400 mm.
78	Prancheta ofício em metal	UND	150	50	Prancheta de acrílico tamanho ofício com prendedor metálico.
79	Quadro branco 120x100	UND	4	1	Quadro branco 120x100cm quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip, (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de aproximadamente 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. dimensões: altura 120 cm largura 100 cm.
80	Quadro branco 120x90	UND	4	1	Quadro branco 120x90cm quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip, (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de aproximadamente 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. dimensões: altura 120 cm largura 90 cm.
81	Quadro branco	UND	4	1	Quadro branco 180x120cm quadro branco

	180x120				tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip, (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de aproximadamente 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. dimensões: altura 180 cm largura 120 cm.
82	Régua transparente 30cm	UND	150	50	Régua comum, em poliestireno, comprimento 30 cm, graduação centímetro, topo material rígido.
83	Régua transparente 40cm	UND	150	50	Régua comum, em poliestireno, comprimento 40 cm, graduação centímetro, topo material rígido.
84	Teclado teclas de atalho	UND	45	15	Teclado preto, PS/2/USB ABNT2 português multimídia.
85	Telefone sem fio com viva voz	UND	90	30	Telefone sem fio com viva voz, identificador de chamadas, secretária eletrônica e funções flash, mute e redial, capacidade para até 7 ramais, opções de volume, atendimento programável, indicador de carga de bateria, base com localizador de fone.
86	Tesoura média	UND	75	25	Tesoura com lamina em aço inox, cabo em plástico, aproximadamente 18 cm em formato anatômico.
87	Tinta para almofada de carimbo	UND	38	12	Tinta para almofada de carimbo: tinta a base de água 40 ml cor azul.
88	TNT BRANCO 1mx140m	UND	3	0	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 1,40m x 100m, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor branca.
89	TNT VERMELHO 1mx140m	UND	3	0	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 1,40m x 100m, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor vermelho.
90	Tonner modelo d111s	UND	113	37	Cartucho de Toner D111, deverá possuir rendimento médio de 1000 impressões. O produto deverá ser novo, compatível com a impressora SAMSUNG modelo Xpress 2070FW (já adquirida pelo CBMGO):

3.3. Das amostras: a critério do Contratante poderá ser exigido que a empresa detentora da melhor proposta apresente 01 (uma) amostra de qualquer dos 90 (noventa) itens deste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação.

3.3.1. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento, Averiguação e Distribuição de Materiais - DERAD/CAL através dos telefones: (62) 3201-6388 ou 3201-6389, para definir data, horário e local para apresentação das amostras e aprovação do referido Departamento.

3.3.2. A amostra será analisada pela Comissão Permanente de Recebimento do CBMGO e a empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada.

3.3.3. Caso a amostra apresentada não seja aprovada pela Comissão Permanente de Recebimento do CBMGO por estar em desacordo com as especificações, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes pelo(a) pregoeiro(a).

3.3.4. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela Comissão Permanente de Recebimento do CBMGO.

3.3.5. A amostra do objeto para aprovação deverá ser entregue em embalagem individual conforme especificada, para fins de verificação e registro de amostra padrão, onde a mesma ficará arquivada como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão.

3.3.6. A amostra rejeitada será devolvida à empresa em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.3.7. Em caso de dúvida na análise da amostra, a comissão técnica reserva o direito de solicitar à custa do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao MTE seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5. Executar o objeto no prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Entrega Mensal (Anexo a este Termo de Referência). Contudo a entrega de materiais poderá ocorrer de forma diversa daquela prevista no Cronograma de Entrega Mensal, podendo ocorrer aumento ou diminuição do quantitativo dos objetos a serem entregues, conforme demanda, respeitando sempre o limite de cada item adquirido. A alteração no cronograma deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

4.2.6. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução.

4.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

4.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, nos termos da legislação vigente;

4.2.9. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

5.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo estabelecido no item 4.2.5 e se dará na sede do Comando de Apoio Logístico situado na Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO.



6.2. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

6.4.1. Recebimento provisório: Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

6.4.2. Recebimento definitivo: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

6.6. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora.

6.7. Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15(quinze) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.9. O Frete e demais despesas estão inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante conforme item 6.1.

6.10. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e conseqüente aceite da contratante, nos termos da lei.

6.11. Os objetos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia e Manuais do Proprietário, deverão ser entregues no Comando de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, sito na Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3 a 10,22 e 23, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74425-535.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

7.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

7.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

Goiânia, 14 de setembro de 2015.

Frederico Magalhães Guerra – 2º Ten QOC BM

Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR



ANEXO II

Pregão Eletrônico n. 017/2015 – CBMGO
Processo n. 2015.0001.1000.387

CRONOGRAMA DE ENTREGA MENSAL

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual, segundo a Lei Federal n. 8.666/93.
- A contratada deverá entregar os materiais de acordo com o estabelecido neste anexo.
- A entrega mensal deverá ser efetivada até o 5º dia útil de cada mês, prorrogável somente mediante apresentação de justificativa fundamentada.
- A contratada deverá entregar a primeira remessa de objetos em até 5 (cinco) dias após a outorga do contrato.
- Visando atender demandas não previstas, a contratada deverá entregar os materiais em quantidades diferentes do previsto neste cronograma, mediante solicitação formal do gestor contendo o quantitativo necessário e a justificativa do fato superveniente motivador.
- O gestor deverá informar à empresa contratada, a necessidade citada no item anterior com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.
- A tabela a seguir, descreve os produtos a serem adquiridos, a quantidade total para os 12 meses e a quantidade mensal a ser entregue.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	QTD MENSAL
LOTE 01 e 02				
01	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	UND	20	Entrega única
02	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS.	UND	20	Entrega única
03	BANDEIRA INSTITUCIONAL DO CBMGO	UND	80	Entrega única
LOTE 03 e 04				
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 3	UND	50	1/12
02	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 4	UND	50	1/12
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	100	1/12
04	APLICADOR DE FITA ADESIVA	UND	50	1/12
05	APOIO DE PULSO PARA TECLADO	UND	120	1/12
06	BANDEJA ACRÍLICA PARA PAPEL 3 ANDARES	UND	60	1/12
07	BASTÃO DE SILICONE	PCT	10	Entrega única
08	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 38x50 mm	BLOCO	400	1/12
09	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 76x76 mm	BLOCO	300	1/12
10	BORRACHA - 20x1	CX	13	1/12
11	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO	UND	800	1/12
12	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	100	1/12
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 50x1	CX	20	1/12

14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - 50x1	CX	20	1/12
15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - 50x1	CX	6	Entrega única
16	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	UND	300	1/12
17	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	UND	200	1/12
18	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	UND	200	1/12
19	CANETA TINTA PERMANENTE P/ CD/DVD	UND	100	1/12
20	CHAVEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA	UND	2000	1/12
21	CLAVICULÁRIO COM SUPORTES PARA NO MÍNIMO 30 CHAVEIROS PLÁSTICOS	UND	50	1/12
22	CLIPS DE METAL N. 2	CX	120	1/12
23	CLIPS DE METAL N. 3	CX	120	1/12
24	CLIPS DE METAL N. 8	CX	50	1/12
25	COLA BRANCA 40g	UND	240	1/12
26	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA	UND	120	1/12
27	ENVELOPE BRANCO - 24X34 - 250x1	CX	2	Entrega única
28	ENVELOPE PARDO - 24X34 - 250x1	CX	6	Entrega única
29	ENVELOPE PARDO - 26X36 - 250x1	CX	3	Entrega única
30	ENVELOPE PARDO - 31X41 - 100x1	CX	5	Entrega única
31	ENVELOPE PLÁSTICO COM ZIPER 24x34	UND	200	1/12
32	ESCALÍMETRO TRIANGULAR COM AS SEGUINTE ESCALAS 1:20; 1:25; 1:50; 1:75; 1:100; 1:125.	UND	200	1/12
33	ESTILETE COM LÂMINA	UND	180	1/12
34	EXTENSÃO ELÉTRICA 5m	UND	50	1/12
35	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	100	1/12
36	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM	UND	300	1/12
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UND	120	1/12
38	FITA CREPE BRANCA - 32x50	UND	360	1/12
39	FITA DUPLA FACE - 12x20	UND	200	1/12
40	FITAS LX-350 (IMPRESSORA)	UND	60	1/12
41	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7mm CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA C/12 UNID.	200	1/12
42	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) MÉDIO	UND	60	1/12
43	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) PEQUENO	UND	50	1/12
44	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EM METAL (26/6)	UND	48	1/12
45	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/10) 5000x1	CAIXA	100	1/12
46	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/13) 5000x1	CAIXA	100	1/12
47	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/6) 5000x1	CAIXA	100	1/12
48	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (26/6) 5000x1	CAIXA	150	1/12
49	GRAMPO TRILHO DE METAL 50x1	CAIXA	100	1/12
50	IMÃ PARA MURAL n. 10 - 6 x 1	PCT	1000	1/12
51	LAPISEIRA N. 0.7mm	UND	500	1/12
52	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	100	1/12
53	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UND	250	1/12
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50	1/12
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50	1/12
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50	1/12
57	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50	1/12
58	MOLHA DEDO EM PASTA	UND	100	1/12
59	MOUSE ÓPTICO	UND	60	1/12
60	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO	UND	120	1/12
61	ORGANIZADOR DE MESA (Porta lápis, canetas...)	UND	100	1/12

62	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10mX45cm	CAIXA	50	1/12
63	PAQUÍMETRO EM PVC	UND	50	1/12
64	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	150	1/12
65	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UND	60	1/12
66	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	240	1/12
67	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC 20 mm	UND	240	1/12
68	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC, TRANSPARENTE 40 mm	UND	240	1/12
69	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO	UND	240	1/12
70	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE	UND	80	1/12
71	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	200	1/12
72	PEN DRIVE 16G	UND	200	1/12
73	PILHA ALCALINA AA 1,5 V 2x1	PCT	120	1/12
74	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2x1	PCT	120	1/12
75	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 12x1	CX	50	1/12
76	PISTOLA 80W PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE	UND	50	1/12
77	PORTA FICHÁRIO	UND	20	1/12
78	PRANCHETA OFÍCIO EM METAL	UND	200	1/12
79	QUADRO BRANCO 120X100	UND	05	Entrega única
80	QUADRO BRANCO 120X90	UND	05	Entrega única
81	QUADRO BRANCO 180X120	UND	05	Entrega única
82	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm	UND	200	1/12
83	RÉGUA TRANSPARENTE 40cm	UND	200	1/12
84	TECLADO TECLAS DE ATALHO	UND	60	1/12
85	TELEFONE SEM FIO COM VIVA VOZ	UND	120	1/12
86	TESOURA MÉDIA	UND	100	1/12
87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	UND	50	1/12
88	TNT BRANCO 1,40mX100m	UND	03	Entrega única
89	TNT VERMELHO 1,40mX100m	UND	03	Entrega única
90	TONNER MODELO D111s	UND	150	1/12



ANEXO III

Pregão Eletrônico n. 017/2015 – CBMGO
Processo n. 2015.0001.1000.387

MODELO PARA PROPOSTA

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório						
Razão social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone/Fax:						
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da lei Estadual n. 18.634/2014		Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:		
Dados do Signatário – para assinatura do contrato						
Nome:				Cargo:		
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:		
Especificação do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):						
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):						
Convênio ICMS? SIM () NÃO ()						
<p>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estadual de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual n. 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).</p> <p>- As empresa sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto n. 4.853/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.</p> <p>- Declaro que neste Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p>						
DATAR E ASSINAR						



ANEXO IV

Pregão Eletrônico n. 017/2015 – CBMGO
Processo n. 2015.0001.1000.387

MINUTA DO CONTRATO N. ____/2015

Contrato de aquisição, com entrega parcelada, de materiais de escritório, que entre si celebram o Estado de Goiás, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, representado pela Procuradoria Geral do Estado, neste ato representada pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, nos termos da atribuição conferida pelo § 2º do artigo 47 da Lei Complementar Estadual n. 058/06, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com endereço à Av. Anhanguera, n. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Comandante Geral, Cel. QOC **CARLOS HELBINGEN JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n. 00.032, emitida pelo CBMGO e inscrito no CPF/MF sob o n.: 291.796.611-49, nomeado pelo Decreto s/n. de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 1292/2012/SSPJ, bem como Decreto n. 8.060 de 18 de dezembro de 2013.

DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na _____, _____, _____, Jardim _____, _____, CEP _____-____, CNPJ _____/000-____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade n. _____, e CPF/MF n. _____, domiciliado na Rua _____, Lote _____, Jardim _____, CEP _____-____, _____.

FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento aquisitivo realizado através de pregão eletrônico, objeto do Processo Administrativo n. 201500011000387 de 18 de maio de 2015, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Estadual n. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual n. 7.468 de 20 de outubro de 2011, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, **sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial e o instrumento convocatório com todos seus anexos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição, com entrega parcelada, de materiais de escritório para o CBMGO**, em conformidade com a Proposta Comercial, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e o Cronograma de Entrega Mensal (Anexo II do Edital) que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (Aberto à participação de todos os interessados)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		UND	15		
02	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS.		UND	15		
03	BANDEIRA INSTITUCIONAL DO CBMGO		UND	60		
VALOR TOTAL LOTE 01						

LOTE 02 - COTA RESERVADA (Exclusivo para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresa – ME)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		UND	5		
02	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS.		UND	5		
03	BANDEIRA INSTITUCIONAL DO CBMGO		UND	20		
VALOR TOTAL LOTE 02						

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL (Aberto à participação de todos os interessados)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 3		UND	38		
02	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 4		UND	38		
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UND	75		
04	APLICADOR DE FITA ADESIVA		UND	38		
05	APOIO DE PULSO PARA TECLADO		UND	90		
06	BANDEJA ACRÍLICA PARA PAPEL 3 ANDARES		UND	45		
07	BASTÃO DE SILICONE		PCT C/ 1KG	8		
08	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 38x50 mm		BLOCO	300		
09	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 76x76 mm		BLOCO	225		
10	BORRACHA - 20x1		CAIXA C/ 20	10		
11	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO		UND	600		
12	CALCULADORA 12 DÍGITOS		UND	75		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 50x1		CAIXA C/ 50	15		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - 50x1		CAIXA C/ 50	15		

15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - 50x1		CAIXA C/ 50	5		
16	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		UND	225		
17	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA		UND	150		
18	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE		UND	150		
19	CANETA TINTA PERMANENTE P/ CD/DVD		UND	75		
20	CHAVEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA		UND	150 0		
21	CLAVICULÁRIO COM SUPORTES PARA NO MÍNIMO 30 CHAVEIROS PLÁSTICOS		UND	38		
22	CLIPS DE METAL N. 2		CAIXA COM 500GR	90		
23	CLIPS DE METAL N. 3		CAIXA COM 500GR	90		
24	CLIPS DE METAL N. 8		CAIXA COM 500GR	38		
25	COLA BRANCA 40g		UND	180		
26	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA		UND	90		
27	ENVELOPE BRANCO - 24X34 - 250x1		CAIXA C/ 250	2		
28	ENVELOPE PARDO - 24X34 - 250x1		CAIXA C/ 250	5		
29	ENVELOPE PARDO - 26X36 - 250x1		CAIXA C/ 250	3		
30	ENVELOPE PARDO - 31X41 - 100x1		CENTO	4		
31	ENVELOPE PLÁSTICO COM ZIPER 24x34		UND	150		
32	ESCALÍMETRO TRIANGULAR COM AS SEGUINTE ESCALAS 1:20; 1:25; 1:50; 1:75; 1:100; 1:125.		UND	150		
33	ESTILETE COM LÂMINA		UND	135		
34	EXTENSÃO ELÉTRICA 5m		UND	38		
35	EXTRATOR DE GRAMPO		UND	75		
36	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM		UND	225		
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE		UND	90		
38	FITA CREPE BRANCA - 32x50		UND	270		
39	FITA DUPLA FACE - 12x20		UND	150		
40	FITAS LX-350 (IMPRESSORA)		UND	45		
41	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7mm CX C/ 12 UNIDADES		TUBO C/12 UNID.	150		
42	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) MÉDIO		UND	45		
43	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) PEQUENO		UND	38		
44	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EM METAL (26/6)		UND	36		

45	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/10) 5000x1		CAIXA C/ 5000 und	75		
46	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/13) 5000x1		CAIXA C/ 5000 und	75		
47	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/6) 5000x1		CAIXA C/ 5000 und	75		
48	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (26/6) 5000x1		CAIXA C/ 5000 und	113		
49	GRAMPO TRILHO DE METAL 50x1		CAIXA C/ 50	75		
50	IMÃ PARA MURAL n. 10 - 6 x 1		UND	750		
51	LAPISEIRA N. 0.7mm		UND	375		
52	LIVRO ATA 100 FOLHAS		UND	75		
53	LIVRO ATA 50 FOLHAS		UND	188		
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES		CAIXA C/ 12	38		
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES		CAIXA C/ 12	38		
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CX C/ 12 UNIDADES		CAIXA C/ 12	38		
57	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES		CAIXA C/ 12	38		
58	MOLHA DEDO EM PASTA		UND	75		
59	MOUSE ÓPTICO		UND	45		
60	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO		UND	90		
61	ORGANIZADOR DE MESA (Porta lápis, canetas...)		UND	75		
62	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10mX45cm		ROLO C/ 10M	38		
63	PAQUÍMETRO EM PVC		UND	38		
64	PASTA AZ LOMBO LARGO		UND	113		
65	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS		UND	45		
66	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE.		UND	180		
67	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC 20 mm		UND	180		
68	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC, TRANSPARENTE 40 mm		UND	180		
69	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO		UND	180		
70	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE		UND	60		
71	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT DE ALTA RESISTÊNCIA		UND	150		
72	PEN DRIVE 16G		UND	150		

73	PILHA ALCALINA AA 1,5 V 2x1		EMBALAGEM C/ 2 UNID.	90		
74	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2x1		EMBALAGEM C/ 2 UNID.	90		
75	PINCEL PERMANENTE 12x1 MARCADOR		CAIXA C/ 12	38		
76	PISTOLA 80W PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE		UND	38		
77	PORTA FICHÁRIO		UND	15		
78	PRANCHETA OFÍCIO EM METAL		UND	150		
79	QUADRO BRANCO 120X100		UND	4		
80	QUADRO BRANCO 120X90		UND	4		
81	QUADRO BRANCO 180X120		UND	4		
82	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm		UND	150		
83	RÉGUA TRANSPARENTE 40cm		UND	150		
84	TECLADO TECLAS DE ATALHO		UND	45		
85	TELEFONE SEM FIO COM VIVA VOZ		UND	90		
86	TESOURA MÉDIA		UND	75		
87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO		UND	38		
88	TNT BRANCO 1,40mX100m		UND	3		
89	TNT VERMELHO 1,40mX100m		UND	3		
90	TONNER MODELO D111s		UND	113		
VALOR TOTAL LOTE 03						

LOTE 04 - COTA RESERVADA						
(Exclusivo para Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresa – ME)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	Unid.	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 3		UND	12		
02	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL N. 4		UND	12		
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UND	25		
04	APLICADOR DE FITA ADESIVA		UND	12		
05	APOIO DE PULSO PARA TECLADO		UND	30		
06	BANDEJA ACRÍLICA PARA PAPEL 3 ANDARES		UND	15		
07	BASTÃO DE SILICONE		PCT C/ 1kG	2		
08	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 38x50 mm		BLOCO	100		
09	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS - 76x76 mm		BLOCO	75		
10	BORRACHA - 20x1		CAIXA C/ 20	3		

11	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO		UND	200		
12	CALCULADORA 12 DÍGITOS		UND	25		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - 50x1		CAIXA C/ 50	5		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - 50x1		CAIXA C/ 50	5		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - 50x1		CAIXA C/ 50	1		
16	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA		UND	75		
17	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA		UND	50		
18	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE		UND	50		
19	CANETA TINTA PERMANENTE P/ CD/DVD		UND	25		
20	CHAVEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA		UND	500		
21	CLAVICULÁRIO COM SUPORTES PARA NO MÍNIMO 30 CHAVEIROS PLÁSTICOS		UND	12		
22	CLIPS DE METAL N. 2		CAIXA COM 500GR	30		
23	CLIPS DE METAL N. 3		CAIXA COM 500GR	30		
24	CLIPS DE METAL N. 8		CAIXA COM 500GR	12		
25	COLA BRANCA 40g		UND	60		
26	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA		UND	30		
27	ENVELOPE PARDO - 24X34 - 250x1		CAIXA C/ 250	1		
28	ENVELOPE PARDO - 31X41 - 100x1		CENTO	1		
29	ENVELOPE PLÁSTICO COM ZIPER 24x34		UND	50		
30	ESCALÍMETRO TRIANGULAR COM AS SEGUINTE ESCALAS 1:20; 1:25; 1:50; 1:75; 1:100; 1:125.		UND	50		
31	ESTILETE COM LÂMINA		UND	45		
32	EXTENSÃO ELÉTRICA 5m		UND	12		
33	EXTRATOR DE GRAMPO		UND	25		
34	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM		UND	75		
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE		UND	30		
36	FITA CREPE BRANCA - 32x50		UND	90		
37	FITA DUPLA FACE - 12x20		UND	50		
38	FITAS LX-350 (IMPRESSORA)		UND	15		
39	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7mm CX C/ 12 UNIDADES		TUBO C/12 UNID.	50		
40	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) MÉDIO		UND	15		

41	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL (26/6) PEQUENO		UND	12		
42	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EM METAL (26/6)		UND	12		
43	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/10) 5000x1		CAIXA C/ 5000 und	25		
44	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/13) 5000x1		CAIXA C/ 5000 und	25		
45	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (23/6) 5000x1		CAIXA C/ 5000 und	25		
46	GRAMPO DE AÇO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL (26/6) 5000x1		CAIXA C/ 5000 und	37		
47	GRAMPO TRILHO DE METAL 50x1		CAIXA C/ 50	25		
48	IMÃ PARA MURAL n. 10 - 6 x 1		UND	250		
49	LAPISEIRA N. 0.7mm		UND	125		
50	LIVRO ATA 100 FOLHAS		UND	25		
51	LIVRO ATA 50 FOLHAS		UND	62		
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES		CAIXA C/ 12	12		
53	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES		CAIXA C/ 12	12		
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CX C/ 12 UNIDADES		CAIXA C/ 12	12		
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES		CAIXA C/ 12	12		
56	MOLHA DEDO EM PASTA		UND	25		
57	MOUSE ÓPTICO		UND	15		
58	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO		UND	30		
59	ORGANIZADOR DE MESA (Porta lápis, canetas...)		UND	25		
60	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10mX45cm		ROLO C/ 10M	12		
61	PAQUÍMETRO EM PVC		UND	12		
62	PASTA AZ LOMBO LARGO		UND	37		
63	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS		UND	15		
64	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE.		UND	60		
65	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC 20 mm		UND	60		
66	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, PVC, TRANSPARENTE 40 mm		UND	60		
67	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO TIPO TRILHO EM PLÁSTICO		UND	60		
68	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE		UND	20		

69	PASTA SUSPensa EM PAPEL KRAFT DE ALTA RESISTÊNCIA		UND	50		
70	PEN DRIVE 16G		UND	50		
71	PILHA ALCALINA AA 1,5 V 2x1		EMBALA GEM C/ 2 UNID.	30		
72	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2x1		EMBALA GEM C/ 2 UNID.	30		
73	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 12x1		CAIXA C/ 12	12		
74	PISTOLA 80W PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE		UND	12		
75	PORTA FICHÁRIO		UND	5		
76	PRANCHETA OFÍCIO EM METAL		UND	50		
77	QUADRO BRANCO 120X100		UND	1		
78	QUADRO BRANCO 120X90		UND	1		
79	QUADRO BRANCO 180X120		UND	1		
80	RÉGUA TRANSPARENTE 30cm		UND	50		
81	RÉGUA TRANSPARENTE 40cm		UND	50		
82	TECLADO TECLAS DE ATALHO		UND	15		
83	TELEFONE SEM FIO COM VIVA VOZ		UND	30		
84	TESOURA MÉDIA		UND	25		
85	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO		UND	12		
86	TONNER MODELO D111s		UND	37		
VALOR TOTAL LOTE 04						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE se compromete a cumprir com as exigências abaixo relacionadas, bem como, as demais estabelecidas junto ao Termo de Referência e o cronograma de entrega mensal **que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição:**

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;
- b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- d) expedir as comunicações dirigidas à **CONTRATADA** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;
- e) disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato. As demais obrigações da **CONTRATADA** são estabelecidas junto ao Termo de Referência e o cronograma de

entrega mensal, **que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição**, e ainda:



- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;
- h) será de responsabilidade da vencedora todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;
- i) responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo **CONTRATANTE**;
- k) responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;
- l) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- m) prestar quaisquer informações ao **CONTRATANTE**, quando solicitada;
- n) garantir que todas as despesas inerentes à execução do contrato serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como: reparos ou substituições;
- o) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- p) **Executar o objeto no prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Entrega Mensal (Anexo II). Contudo a entrega de materiais poderá ocorrer de forma diversa daquela prevista no Cronograma de Entrega Mensal, podendo ocorrer aumento ou diminuição do quantitativo dos objetos a serem entregues, conforme demanda, respeitando sempre o limite de cada item adquirido.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORGÃO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária		
Função		
Sub-função		
Programa		
Ação		
Grupo de Despesa		

Fonte de Recurso		
------------------	--	--

6.2 - Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datada(s) de ____ de _____ de _____. Restando um saldo de R\$ _____ a serem empenhados posteriormente,

6.3 - Nos exercícios subsequentes os pagamentos correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor total contratual de R\$ _____ (_____).

7.2 - PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

7.2.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

7.2.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

7.3 - DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto ao **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

7.3.1 - Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

7.3.2 - Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, ao **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

7.3.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.3.4 - Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

7.3.5 - Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA

8.1 - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93 e Art 7º da Lei n. 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

8.2 - Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos Arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n. 8.666/93.

8.3 - DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual n. 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada ao **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;

o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;

p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3 - A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) judicial, nos termos da legislação.

9.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

9.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

9.6 - O **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria n. _____, nos termos das disposições contidas nos Arts. 51 a 54, da Lei estadual n. 17.928/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia

resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



11.2 - E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Cel. QOC CARLOS HELBINGEN JUNIOR
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

CONTRATADA
Representante da CONTRATADA